



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

SEÇÃO 1 – ATOS DO PREFEITO

DECRETO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NA PUBLICAÇÃO DE 15/02/2023

DECRETO Nº. 13.187, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED, SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL-SMDC, SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER-SEMEL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA-EMLURB”

O PREFEITO DE NOVA IGUAÇU, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com a Lei Municipal nº. 5.054 – LOA 2023, de 23 de novembro de 2022, e a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, **DECRETA:**

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, Secretaria Municipal de Defesa Civil-SMDC, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SEMEL, Fundo Municipal de Saúde-FMS e Empresa Municipal de Limpeza Urbana-EMLURB, no valor de R\$ 7.006.000,00 (Sete milhões e seis mil reais).

Art. 2º. Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº. 13.142 de 12 de janeiro de 2023.

Art. 3º. Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ROGERIO MARTINS LISBOA
Prefeito

ANEXO

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU GABINETE DO PREFEITO ANEXO DO DECRETO Nº 13.187				
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação-SEMED, Secretaria Municipal de Defesa Civil-SMDC, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SEMEL, Fundo Municipal de Saúde-FMS e Empresa Municipal de Limpeza Urbana-EMLURB				
Descrição do Projeto/ Atividade/ Operações Especiais	Nat. da Despesa	Fonte	Anular	Suplementar
02.07.01.12.361.5103.2014	4.4.90.52	1500		600.000,00
02.07.01.12.361.5103.2014	3.3.90.39	1500	600.000,00	
02.08.02.04.182.5083.1097	3.3.90.30	1500		50.000,00
02.08.02.04.182.5083.1097	3.3.90.39	1500		100.000,00
02.08.02.04.182.5083.1097	4.4.90.52	1500		100.000,00
02.08.02.04.182.5083.1098	3.3.90.30	1500		50.000,00
02.08.02.04.182.5083.1098	3.3.90.39	1500		100.000,00
02.08.02.04.182.5083.1098	4.4.90.52	1500		100.000,00
02.12.01.04.122.5001.2001	3.3.90.39	1500		361.000,00
02.05.02.28.846.5010.7007	4.6.90.71	1500	861.000,00	
04.31.02.10.302.5069.2104	4.4.90.52	1500		200.000,00
04.31.01.10.122.5001.2002	4.4.90.53	1500		20.000,00
04.31.01.10.122.5001.2002	3.1.90.04	1500	220.000,00	

04.31.01.10.301.5064.2098	3.3.90.39	1600		3.000.000,00
04.31.01.10.301.5064.2099	3.1.90.04	1600	3.000.000,00	
04.31.01.10.303.5068.2090	3.3.90.39	1600		1.800.000,00
04.31.01.10.302.5068.2103	3.1.90.92	1600	1.800.000,00	
08.62.01.04.122.5001.2001	3.1.90.96	1500		125.000,00
08.62.01.04.122.5001.2001	3.3.90.30	1500		320.000,00
08.62.01.04.122.5001.2001	4.4.90.52	1500		80.000,00
08.62.02.18.542.5028.2048	3.3.90.39	1500	525.000,00	
Total			7.006.000,00	7.006.000,00

Id. 01225/2023

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NA PUBLICAÇÃO DE 01/03/2023

DECRETO Nº. 13.192, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL GOVERNO-SEMUG, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA-SEMIF, SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA PLANEJAMENTO E FINANÇAS-SEMEF, SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS-SEMSEMP E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS”

O PREFEITO DE NOVA IGUAÇU, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com a Lei Municipal nº. 5.054 – LOA 2023, de 23 de novembro de 2022, e a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, **DECRETA:**

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento da Secretaria Municipal Governo-SEMUG, Secretaria Municipal de Infraestrutura-SEMIF, Secretaria Municipal de Economia Planejamento e finanças-SEMEF, Secretaria Municipal de Serviços Públicos-SEMSEMP e Fundo Municipal de Saúde-FMS, no valor de R\$ 14.900.000,00 (Quatorze milhões e novecentos mil reais).

Art. 2º. Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº. 13.142 de 12 de janeiro de 2023.

Art. 3º. Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ROGERIO MARTINS LISBOA
Prefeito

ANEXO

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU GABINETE DO PREFEITO ANEXO DO DECRETO Nº 13.192				
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal Governo-SEMUG, Secretaria Municipal de Infraestrutura-SEMIF, Secretaria Municipal de Economia Planejamento e finanças-SEMEF, Secretaria Municipal de Segurança Pública-SEMSEG, Secretaria Municipal de Serviços Públicos-SEMSEMP e Fundo Municipal de Saúde-FMS.				
Descrição do Projeto/ Atividade/ Operações Especiais	Nat. da Despesa	Fonte	Anular	Suplementar
02.02.03.04.122.5001.2001	3.3.90.36	1500		20.000,00
02.02.03.04.122.5001.2001	3.3.90.39	1500		20.000,00
02.03.02.15.451.5020.2039	4.4.90.61	1500		150.000,00
02.21.02.15.452.5021.2040	3.3.90.30	1500		2.000.000,00
02.21.02.25.752.5027.2045	3.3.90.92	1500		5.800.000,00
02.05.02.28.846.5010.7007	4.6.90.71	1500	2.190.000,00	
02.03.02.15.451.5022.2172	4.4.90.51	1500	800.000,00	